

Execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas

AÇÃO PREPARATÓRIA
DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA
DA REGIÃO AUTONÓMA DOS AÇORES
2017



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Ação preparatória do Relatório e Parecer
sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017**
Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas
Ação n.º 18-304PCR4

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 Ponta Delgada
Telef.: **296 304 980**
sra@tcontas.pt
www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de quadros e gráficos	2
Sumário	3
1. Introdução	5
1.1. <i>Fundamento, âmbito e objetivos</i>	5
1.2. <i>Entidades abrangidas</i>	6
1.3. <i>Síntese metodológica</i>	7
2. Exame da fiabilidade	8
2.1. <i>Síntese da execução orçamental tal como está evidenciada na Conta</i>	8
2.2. <i>Análise da consistência dos valores apresentados</i>	9
3. Análise da execução orçamental	11
3.1. <i>Origem e aplicação dos fundos registados</i>	11
3.2. <i>Cativação de verbas e encargos assumidos e não pagos</i>	15
3.3. <i>Operações extraorçamentais</i>	16
3.4. <i>Desempenho orçamental</i>	18
4. Conclusões	22
5. Acompanhamento de recomendações	24
6. Contraditório	24
Ficha técnica	26
Anexos	
Respostas apresentadas em contraditório	
Anexo I – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	28
Anexo II – Azorina, S.A.	30
Anexo III – Associação Turismo dos Açores	31
Anexo IV – SDEA, E.P.E.R.	32
Anexo V – Teatro Micaelense, S.A.	33
Apêndices	
Apêndice I – Valor do <i>saldo do ano anterior</i> – Dotação revista e execução orçamental	35
Apêndice II – Operações extraorçamentais por tipo de descontos e por entidade	36
Apêndice III – Saldos das entidades públicas reclassificadas – 2016 e 2017	37
Apêndice IV – Saldo orçamental das entidades públicas reclassificadas	37
Apêndice V – Legislação citada	38
Apêndice VI – Índice do dossiê corrente	39

Índice de quadros e gráficos

Quadro 1 – Entidades Públicas Reclassificadas	6
Quadro 2 – Execução orçamental da receita e da despesa, por classificação económica	8
Quadro 3 – Fontes de financiamento em termos agregados – Indicadores de 2016 e 2017	14
Quadro 4 – Indicadores individuais sobre as fontes de financiamento – 2016 e 2017	14
Quadro 5 – Dívida a fornecedores das entidades públicas reclassificadas, em 31-12-2017	16
Quadro 6 – Movimentos agregados realizados em operações extraorçamentais, por rubrica de classificação económica	17
Quadro 7 – Saldos orçamentais agregados	18
Quadro 8 – Saldo primário das entidades públicas reclassificadas – 2016 e 2017	19
Gráfico 1 – Receita efetiva, despesa efetiva e saldos orçamentais agregados – 2016 e 2017	19

Sumário

As entidades públicas reclassificadas, que integram o sector público administrativo regional, sendo equiparadas a serviços e fundos autónomos, não adotaram de forma complementar, um sistema de contabilidade orçamental, contrariamente ao estabelecido legalmente.

Não foi possível confirmar os valores apresentados na Conta relativos à execução orçamental das entidades públicas reclassificadas. Por outro lado, suscitam-se reservas quanto à correção dos valores em *saldo do ano anterior*, pelo que, nas análises efetuadas com base nos valores evidenciados na Conta, salvaguardam-se eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários.

A receita efetiva (277,7 milhões de euros), com uma taxa de execução de 100%, é constituída essencialmente por *transferências correntes* (77%) e por *transferências de capital* (13%). As transferências, que atingiram 250,6 milhões de euros, têm como principal origem a Administração Regional direta (86%) e a União Europeia (3%).

A despesa efetiva (292,8 milhões de euros), com uma taxa de execução de 97%, é constituída essencialmente por despesas com *aquisição de bens e serviços* (44%), *despesas com o pessoal* (38%) e *juros e outros encargos* (12%).

A despesa efetiva não se encontra discriminada por funcionamento e por investimento. A Conta e o Relatório anual de execução e avaliação material e financeira do Plano Regional não fazem qualquer referência aos investimentos públicos realizados pelas entidades públicas reclassificadas.

Os ativos financeiros apresentam, na receita, uma execução de 662 mil euros, em operação realizada pela Ilhas de Valor, S.A., e, na despesa, uma execução de 40 milhões de euros, em resultado de operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (38,6 milhões de euros) e pela Atlânticoline, S.A. (1,4 milhões de euros).

Os passivos financeiros, constituídos pelos empréstimos contraídos, tiveram uma execução de 260,4 milhões de euros, do lado da receita, valor que evidencia um crescimento de 71,7 milhões de euros, face a 2016, e que resulta, fundamentalmente, de operações realizadas pela Saudaçor, S.A., (179,9 milhões de euros – 69%), pelos três Hospitais da Região (40,9 milhões de euros – 16%), e pela SPRHI, S.A. (26,3 milhões de euros – 10%).

A nível da despesa, a execução dos passivos financeiros foi de 211,6 milhões de euros, mais 65,1 milhões de euros do que em 2016, destacando-se as operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (145,8 milhões de euros – 69%), mais 113,9 milhões de euros, face a 2016.

As entidades públicas reclassificadas evidenciam um elevado grau de dependência do crédito, com 260,4 milhões de euros provenientes de empréstimos de médio e longo

prazo, e das transferências recebidas (250,6 milhões de euros), em especial as provenientes da Administração Regional direta (240 milhões de euros). Em termos agregados, estas duas fontes de financiamento cobrem 93% da despesa total (544,5 milhões de euros), quando, em 2016, cobriam 86%.

As receitas próprias, sem passivos financeiros (39 milhões de euros), cobrem apenas 7% da despesa total, apresentando uma grande descida face a 2016 (116,7 milhões de euros), ano em que cobriram 24% da despesa total.

Em termos agregados, não foi respeitado o cativo de 6% fixado legalmente para a *aquisição de bens e serviços*, e, individualmente, a maioria das entidades públicas reclassificadas também não o respeitaram.

A Conta não evidencia os encargos assumidos e não pagos pelas entidades públicas reclassificadas. Todavia, com base na informação apresentada nos Relatórios e Contas das entidades, é possível quantificar a dívida a fornecedores, reportada a 31-12-2017, em, pelo menos, 125,3 milhões de euros, o que representa cerca de 27% do total da receita e da despesa orçamentada para 2018.

A nível previsional, tendo por base a dotação inicial, o *saldo global ou efetivo* foi positivo em 50,2 milhões de euros. Esta posição alterou-se a nível da dotação revista e da execução, verificando-se, em ambas as situações, que a receita efetiva acabou por ser inferior à despesa, conduzindo um *saldo global ou efetivo* negativo de 22,9 milhões de euros, no orçamento revisto, e de 15,1 milhões de euros, na execução.

Comparativamente a 2016, regista-se um agravamento do *saldo global ou efetivo* de 28,4 milhões de euros (-214%), em decorrência da diminuição da receita efetiva em 48,3 milhões de euros (-15%), tendo a despesa efetiva decrescido 19,9 milhões de euros (-6%).

O *saldo primário*, apesar de positivo (21,2 milhões de euros), não foi suficiente para assegurar o pagamento dos juros e outros encargos decorrentes da dívida (36,3 milhões de euros), situação que, face a 2016, agravou-se significativamente.

Em termos individuais, a maioria das entidades públicas reclassificadas apresenta um *saldo global ou efetivo* negativo, com exceção da Atlânticoline, S.A., Ilhas de Valor, S.A., IROA, S.A., SDEA, E.P.E.R., e Teatro Micaelense, S.A.

Comparativamente a 2016, a maioria das entidades apresenta um agravamento do *défice global ou efetivo*, com especial evidência para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., Saudaçor, S.A., e SPRHI, S.A.

Concluiu-se ainda que os sistemas de controlo sobre a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas deverão ser revistos e aperfeiçoados, a fim de garantir a fiabilidade e consistência dos valores em saldo divulgados e boas práticas de gestão orçamental.

1. Introdução

1.1. Fundamento, âmbito e objetivos

- 1 O Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, cuja emissão anual decorre do disposto nos n.ºs 1, alínea *b*), e 4 do artigo 214.º da Constituição, bem como nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *b*), 41.º e 42.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), incide sobre vários domínios da atividade financeira do sector público administrativo regional.
- 2 A presente ação preparatória do Relatório e Parecer reporta-se ao ano de 2017 e versa sobre a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas, abrangendo os domínios referidos nas alíneas *b*), *e*) e *f*) do n.º 1 do mencionado artigo 41.º, designadamente, a comparação entre as receitas e as despesas orçamentadas e as efetivamente realizadas, incluindo as relativas à execução do investimento público regional, e os movimentos realizados em operações extraorçamentais.
- 3 O trabalho desenvolvido foi orientado para a verificação da correção dos procedimentos de escrituração e registo adotados, para o exame da fiabilidade e consistência dos valores evidenciados e para a avaliação da adequação e suficiência da informação orçamental apresentada, envolvendo, ainda, a realização de análises dirigidas, essencialmente, para a origem e aplicação dos fundos registados, fontes de financiamento e desempenho orçamental. Procedeu-se, ainda, ao acompanhamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016.
- 4 Relativamente às análises efetuadas foram tomados como base os valores registados na Conta, salvaguardando-se os eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários, caso não existissem as limitações e as reservas que se expressaram¹.
- 5 Esta ação preparatória foi elaborada em cumprimento do estabelecido no programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2018², encontrando-se sujeita a contraditório nos termos do artigo 13.º da LOPTC.
- 6 O resultado desta ação, incluindo a apreciação das respostas apresentadas em contraditório, irá integrar o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, contribuindo para a prossecução dos objetivos gerais estabelecidos no artigo 41.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 42.º da LOPTC.

¹ Nomeadamente nos pontos 1.3. e 2.2., *infra*.

² Aprovado por Resolução n.º 1/2018, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 06-02-2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21-02-2018, p. 5814, e no Jornal Oficial, II série, n.º 29, de 09-02-2018, p. 1420.

1.2. Entidades abrangidas

- 7 São abrangidas no âmbito da ação as entidades públicas reclassificadas, que integram o subsector da Administração Regional indireta, compreendido no sector público administrativo regional.
- 8 A conformidade do universo daquelas entidades incluídas no perímetro orçamental foi confirmada através da lista retificada das entidades que, em 2015, integravam o sector institucional das Administrações Públicas, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, em setembro de 2016, última lista conhecida quando foi apresentado o Orçamento para 2017.
- 9 Este universo é constituído por 14 entidades públicas reclassificadas, identificadas no quadro seguinte, referenciadas doravante pela respetiva abreviatura, sendo que a GSU/Açores – Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, foi extinta no final do ano de 2017, na sequência da [Resolução do Conselho de Governo n.º 133/2017, de 6 de dezembro](#), por não desenvolver atividade desde 2009³.

Quadro 1 – Entidades Públicas Reclassificadas

Abreviatura	Denominação
Saudaçor, S.A.	Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.
HDESPDL, E.P.R.	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.
HSEIT, E.P.E.R.	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.
HH, E.P.E.R.	Hospital da Horta, E.P.E.R.
Atlânticoline, S.A.	Atlânticoline, S.A.
Ilhas de Valor, S.A.	Ilhas de Valor, S.A.
PJCSC	Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, L. ^{da}
GSU/Açores	Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}
SPRHI, S.A.	Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.
Teatro Micaelense, S.A.	Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.
IROA, S.A.	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.
SDEA, E.P.E.R.	Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.
ATA	Associação Turismo dos Açores – <i>Convention and Visitors Bureau</i>
Azorina, S.A.	Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.

Fonte: Entidades do Sector Institucional das Administrações Públicas de 2015-Lista retificada, setembro de 2016.

³ Sobre esta matéria *cf.* ação preparatória relativa ao Processo orçamental (18-301PCR1), ponto 1.1. e Apêndice I.

1.3. Síntese metodológica

10 Seguiu-se o quadro metodológico que consta do plano da ação⁴ e que, em síntese, baseou-se no exame direto e integral dos documentos incluídos no processo orçamental⁵, dos instrumentos de planeamento do investimento público⁶, e dos documentos de prestação de contas das entidades⁷, tendo como critério fundamental a legislação vigente.

11 As principais limitações ocorridas prenderam-se com o seguinte:

- a) Os relatórios e contas das entidades públicas reclassificadas não apresentam informação relativa à execução orçamental, pelo que não foi possível proceder à confirmação dos valores apresentados na Conta. Com efeito, não obstante aquelas entidades se encontrarem equiparadas a serviços e fundos autónomos e, por conseguinte, obrigadas a dispor, complementarmente, de contabilidade orçamental, o certo é que não procederam à sua implementação, sendo a informação relativa à execução orçamental elaborada com base em tabelas de conversão entre os sistemas contabilísticos⁸.
- b) A Conta, bem como o Relatório de execução e avaliação material e financeira do plano são omissos quanto à execução material e financeira dos investimentos públicos realizados pelas entidades públicas reclassificadas, com inobservância do disposto na alínea a) do artigo 29.º da [Lei n.º 79/98, de 24 de novembro](#), e no n.º 5 do artigo 5.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio](#), afetando a análise sobre a aplicação da despesa efetiva.

⁴ Aprovado por despacho, de 16-05-2018 exarado na informação n.º 122-2018/DAT-EPA, de 15-05-2018 (Doc.II.1)

⁵ Elaborados nos termos do estabelecido nos artigos 9.º a 13.º e artigo 24.º da [Lei n.º 79/98, de 24 de novembro](#) – Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

⁶ Elaborados nos termos do estabelecido no artigo 3.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio](#) – Sistema Regional de Planeamento dos Açores.

⁷ Remetidos ao Tribunal de Contas por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, conforme estabelecido no artigo 52.º da LOPTC.

⁸ Sobre esta matéria *cf.* [Relatório n.º 8/2017-FS/SRATC](#) – Auditoria aos sistemas de informação de gestão orçamental e financeira da Administração Regional, aprovado em 07-09-2017, que se mantém atual.

2. Exame da fiabilidade

2.1. Síntese da execução orçamental tal como está evidenciada na Conta

12 Tendo por base os valores agregados evidenciados na Conta, apresenta-se a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas, relativa a 2017, e a variação ocorrida face a 2016.

13 Contrariamente ao ocorrido na Administração Regional direta e nos serviços e fundos autónomos, que utilizam um período complementar para o registo da receita e da despesa⁹, a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas coincide com o ano civil.

14 Os valores apresentados tiveram subjacente a demonstração numérica das operações e os montantes em saldo foram desagregados por operações orçamentais e extraorçamentais, dando acolhimento à recomendação sobre o assunto formulada pelo Tribunal de Contas no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016¹⁰.

Quadro 2 – Execução orçamental da receita e da despesa, por classificação económica

(em Euro e em percentagem)

Capítulos e agrupamentos económicos		Dotação inicial	Dotação revista	Execução		Taxa de execução	Variação 2016/2017	
		Valor	Valor	Valor	%		Valor	%
Receitas correntes	(1) = Σ (2 a 6)	266 686 893	240 398 748	241 009 455	44	100	-43 619 475	-15
Taxas, multas e outras penalidades	(2)	560 201	354 657	354 467	0	100	-545 100	-61
Rendimentos de propriedade	(3)	482	61 186	60 852	0	99	-3 882	-6
Transferências	(4)	218 934 533	214 109 477	213 979 712	39	100	-2 774 093	-1
Venda de bens e serviços correntes	(5)	41 139 904	25 165 768	25 893 388	5	103	-39 728 907	-61
Outras receitas correntes	(6)	6 051 773	707 660	721 036	0	102	-567 493	-44
Receitas de capital	(7) = Σ (8 a 12)	290 098 296	310 626 038	297 807 384	54	96	33 479 156	13
Venda de bens de investimento	(8)		65 000	65 538	0	101	64 469	6 031
Transferências	(9)	104 713 323	37 299 530	36 640 612	7	98	37 017	0
Ativos financeiros	(10)	20	973 000	661 854	0	68	-33 538 146	-98
Passivos financeiros	(11)	184 362 753	272 288 508	260 439 380	47	96	71 674 100	38
Outras receitas de capital	(12)	1 022 200					-4 758 284	-100
Outras receitas	(13) = Σ (14 a 15)	59 582	3 673 396	11 206 707	2	305	1 235 269	12
Reposições	(14)							
Saldo do ano anterior	(15)	59 582	3 673 396	11 206 707	2	305	1 235 269	12
Receita total	(16) = (1)+(7)+(13)	556 844 771	554 698 182	550 023 547	100	99	-8 905 050	-3
Receita efetiva	(17) = (1)+(7)-(10)-(11)	372 422 416	277 763 278	277 715 605			-48 276 273	-15
Despesas correntes	(18) = Σ (19 a 23)	290 857 003	285 435 474	280 364 641	51	98	-18 791 454	-6

⁹ Cfr. artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho.

¹⁰ Cfr. 11.ª recomendação, reiterada desde 2015 (parte II, ponto II).

(em Euro e em percentagem)

Capítulos e agrupamentos económicos		Dotação inicial	Dotação revista	Execução		Taxa de execução	Variação 2016/2017	
		Valor	Valor	Valor	%		Valor	%
Despesas com o pessoal	(19)	117 771 865	111 046 739	110 048 608	20	99	-513 566	0
Aquisição de bens e serviços	(20)	138 233 959	129 938 453	127 644 477	23	98	-11 019 175	-8
Juros e outros encargos	(21)	32 603 797	36 938 521	36 324 150	7	98	-9 849 540	-21
Transferências	(22)	0	983 275	29 600	0	3	-818 700	-97
Outras despesas	(23)	2 247 382	6 528 486	6 317 807	1	97	3 409 527	117
Despesas de capital	(24) = ∑ (25 a 29)	265 987 768	269 262 708	264 090 035	49	98	50 165 779	23
Aquisição de bens e serviços	(25)	18 728 615	9 864 345	7 283 859	1	74	-1 431 288	-16
Transferências	(26)	1 827 143	1 400 000	1 396 407	0	100	991 886	245
Ativos financeiros	(27)	44 967 387	40 386 287	40 013 725	7	99	-13 885 521	-26
Passivos financeiros	(28)	189 681 007	213 612 076	211 583 633	39	99	65 141 368	44
Outras despesas	(29)	10 783 616	4 000 000	3 812 411	1	95	-650 666	-15
Saldo para o ano seguinte	(30)			5 568 871				
Despesa total	(31) = (18) + (24)	556 844 771	554 698 182	544 454 676	10 0	98	31 374 325	6
Despesa efetiva	(32) = (31) - (27) - (28)	322 196 377	300 699 819	292 857 318	10 0	97	-19 881 522	-6
Despesa primária	(33) = (32) - (21)	289 592 580	263 761 298	256 533 168	88	97	-10 031 982	-4
Despesa corrente primária	(34) = (18) - (21)	258 253 206	248 496 953	244 040 492	83	98	-8 941 913	-4
Operações extraorçamentais								
Saldo do ano anterior			5 648 390	2 325 503				
Descontos e retenções			0	311 980 868			1 121 037	0
Entrega de descontos e retenções			0	308 175 287			-16 638 198	-5
Saldo para o ano seguinte			5 648 390	6 131 084				

Fonte: Conta, volume 2, Mapa *Resumo das Receitas e Despesas das entidades referenciadas*.

2.2. Análise da consistência dos valores apresentados

15 Apesar das limitações existentes, evidenciadas anteriormente¹¹, procedeu-se ao exame dos valores em *saldo do ano anterior*, das entidades públicas reclassificadas. O resultado suscita reservas, atendendo ao seguinte:

Operações orçamentais

- Na Conta, em termos agregados, o valor do *saldo do ano anterior*, registado na dotação revista (3 673 396 euros), é diferente do registado na execução orçamental (11 206 707 euros).
- A Conta de 2016 apresentou, em termos agregados, um *saldo para o ano seguinte* de 49 070 877 euros, valor que não se encontrava discriminado por operações orçamentais e extraorçamentais.

Contudo, na Conta de 2017, a soma do *saldo do ano anterior* de operações orçamentais e extraorçamentais totaliza, ao nível da execução, 13 532 211 euros, ou seja, menos 35 538 666 euros do que o apresentado na Conta de 2016.

¹¹ Ponto 1.3., alíneas a) e b), *supra*.

- c) A nível individual, a Conta apresenta, em sete entidades públicas reclassificadas, uma execução do *saldo do ano anterior* em montante superior ao da respetiva previsão¹².
- d) Os mapas resumo de receitas e despesas de 2017 não apresentam valores negativos em *saldo do ano anterior* e em *saldo para o ano seguinte* de operações orçamentais. Contudo, o mapa resumo das receitas e despesas da Azorina, S.A., referente a 2016, indica, em *saldo para o ano seguinte*, um valor a transitar negativo (menos 497 902 euros). Em contraditório esta entidade refere que a «divergência apurada entre o saldo final e o inicial dos mapas resumo de receitas e despesas de 2016 e 2017 resulta de um ajustamento efetuado no sentido de dar coerência aos saldos de disponibilidades evidenciados no relatório e contas de 2017».

Operações extraorçamentais

- e) Na Conta, em operações extraorçamentais, tal como nas operações orçamentais, o valor agregado do *saldo do ano anterior*, registado na dotação revista (5 648 390 euros), é diferente do registado na execução orçamental (2 325 503 euros).

16 Face ao exposto, considera-se que a Direção Regional do Orçamento e Tesouro pode melhorar a informação divulgada, mediante o controlo das informações obrigatórias relativas à execução orçamental, reportadas periodicamente pelas entidades públicas reclassificadas¹³. Sobre a matéria, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial alegou o seguinte, em sede de contraditório:

Relativamente aos dados sobre a execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), consideramos que a informação financeira constante da conta de 2017 melhorou consideravelmente relativamente ao ano anterior, tal como reconhecido pela SRATC, tendo sido necessário para o efeito proceder-se a correções de saldos transitados. Assim, estes ajustamentos aos saldos iniciais de 2017, necessários para assegurar a consistência da informação financeira de 2017, nomeadamente, aos seus saldos finais, em nosso entender, não revela falta de fiabilidade, antes pelo contrário, contribui para a mesma. Como já é do conhecimento da SRATC, a introdução do SNC_AP vai contribuir para que as EPR disponibilizem mais e melhor informação financeira e orçamental, estando a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) totalmente empenhada em aperfeiçoar a informação a inserir nas próximas Contas, salvaguardando, que se trata de um processo evolutivo e gradual.

¹² Cfr. Apêndice I.

¹³ Em 2017 vigorou o artigo 19.º do [Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho](#), quanto ao reporte obrigatório de informação à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, por parte dos «fundos e serviços autónomos e [d]as entidades do Setor Público Empresarial Regional (SPER), incluídas no perímetro de consolidação» (n.º 1), com a particularidade, pouco compreensível, de, com esta formulação, não sujeitar a Associação Turismo dos Açores (ATA) à obrigação de prestar informação, apesar de estar incluída no perímetro orçamental (mas não integra o sector público empresarial regional).

3. Análise da execução orçamental

3.1. Origem e aplicação dos fundos registados

17 Salvaguardando-se os eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários caso não existissem as reservas que se expressaram¹⁴, os valores registados na Conta dão a seguinte perspetiva sobre a origem e aplicação de fundos pelas entidades públicas reclassificadas:

3.1.1. Receita e despesa efetiva

18 A receita efetiva, com uma taxa de execução de 100%, totaliza 277,7 milhões de euros, e é constituída em 90% por *transferências correntes* (77%) e por *transferências de capital* (13%).

19 Estas *transferências*, no valor de 250,6 milhões de euros, têm, essencialmente, como origem a Administração Regional direta (240 milhões de euros – 96%) e a União Europeia (7,6 milhões de euros – 3%). O restante foi transferido pela Administração Central (1,1 milhão de euros – 0,4%) e por outras entidades (1,8 milhões de euros – 0,6%).

20 A despesa efetiva, com uma taxa de execução de 97%, totaliza 292,8 milhões de euros e é constituída em 94% por despesas com *aquisição de bens e serviços* (127,6 milhões de euros – 44%), *despesas com o pessoal* (110 milhões de euros – 38%) e *juros e outros encargos* (36,3 milhões de euros – 12%).

3.1.2. Despesa efetiva aplicada em investimentos públicos

21 A despesa efetiva das entidades públicas reclassificadas não se encontra discriminada por funcionamento e por investimento. Este vazio informativo afeta a Conta, o Relatório anual de execução e avaliação material e financeira do Plano Regional, bem como os documentos de prestação de contas das entidades, pelo que não foi dado acolhimento à recomendação formulada sobre o assunto pelo Tribunal de Contas no [Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016](#)¹⁵.

22 O Orçamento e os instrumentos de planeamento do investimento público, dividem o investimento público em duas componentes – a componente *Plano*, que compreende os investimentos públicos da competência da Administração Regional direta, e a componente *Outros Fundos*, que integra os investimentos públicos a realizar por outras entidades públicas.

¹⁴ Cfr. pontos 1.3. e 2.2., *supra*.

¹⁵ Cfr. Parte II, ponto II, p. 117, 4.^a recomendação, reiterada desde 2007.

- 23 Numa perspetiva plurianual, que envolve o quadriénio 2017/2020, as Orientações de Médio Prazo 2017/2020¹⁶ e o Orçamento para 2017¹⁷, apresentam uma projeção para o investimento público, a realizar pela componente *Outros Fundos*, de 1 029,5 milhões de euros.
- 24 Para o ano de 2017, a previsão apresentada no Orçamento¹⁸ e no Plano Anual Regional¹⁹, foi de 257,2 milhões de euros, valor que foi enquadrado na estrutura programática do investimento público.
- 25 Duas das entidades públicas reclassificadas receberam da União Europeia, em 2017, para a realização de investimentos, 7,6 milhões de euros, cabendo à ATA 5,7 milhões de euros e ao IROA, S.A., 1,9 milhões de euros.
- 26 A Administração Regional direta, através do capítulo 50 – *Despesas do Plano*, transferiu, para as entidades públicas reclassificadas, 27 milhões de euros. Esta verba, destinada à realização de ações de investimento inscritas no Plano Regional para 2017, foi atribuída à SPRHI, S.A. (8,7 milhões de euros), Ilhas de Valor, S.A. (6,6 milhões de euros), SDEA, E.P.E.R. (2,6 milhões de euros), Hospitais, E.P.E.R. (2,5 milhões de euros), Azorina, S.A. (2,4 milhões de euros), IROA, S.A. (1,9 milhões de euros), ATA (1,6 milhões de euros) e Teatro Micaelense, S.A. (750 mil euros).

3.1.3. Ativos e passivos financeiros

- 27 A receita e a despesa não efetivas de operações orçamentais incluem os ativos financeiros e os passivos financeiros, apresentando uma execução de 272,3 milhões de euros e de 251,6 milhões de euros, respetivamente.
- 28 Os ativos financeiros que integram a receita, ascendem a 662 mil euros, menos 33,5 milhões de euros do que em 2016, valor que corresponde a operações realizadas pela Ilhas de Valor, S.A.
- 29 A nível da despesa, os ativos financeiros totalizam 40 milhões de euros, menos 13,4 milhões de euros do que em 2016, e resultam de operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (38,6 milhões de euros – 96%) e pela Atlânticoline, S.A. (1,4 milhões de euros – 3%).
- 30 Relativamente aos passivos financeiros que integram a receita, constituídos por empréstimos contraídos, o seu total é de 260,4 milhões de euros, valor que evidencia um crescimento, face a 2016, de 71,7 milhões de euros.

¹⁶ Cfr. Mapa – *Investimento Público 2017-2020*, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2017/A, de 17 de maio.

¹⁷ Cfr. Mapa X – *Despesas de Investimento da Administração Pública Regional – Resumo por departamento*, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril.

¹⁸ Cfr. citado Mapa X – *Despesas de Investimento da Administração Pública Regional – Resumo por departamento*.

¹⁹ Cfr. Mapa – *Investimento Público 2017 – Desagregação por Objetivos*, Mapa – *Investimento Público 2017 – Desagregação por Entidade Executora*, e Mapa – *Desagregação por Entidade Proponente*, anexos ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2017/A, de 12 de maio.

31 Estas operações foram, fundamentalmente, realizadas pela Saudaçor, S.A., num total de 179,9 milhões de euros (69%), refletindo um aumento de 75 milhões de euros, comparativamente a 2016.

32 Para além desta entidade, destacam-se, ainda, as operações realizadas pelos três Hospitais da Região, num total de 40,9 milhões de euros (16%), pela SPRHI, S.A., no valor de 26,3 milhões de euros (10%), pela Atlanticoline, S.A., num total de 4,4 milhões de euros (2%), pelo IROA, S.A., no valor de 4,4 milhões de euros (2%), e pela SDEA, E.P.E.R, num total de 2,3 milhões de euros (1%).

33 Os passivos financeiros que integram a despesa totalizam 211,6 milhões de euros, mais 65,1 milhões de euros do que em 2016, operações realizadas, essencialmente, pelas entidades acima referidas, evidenciando-se, novamente, a Saudaçor, S.A., com pagamentos na ordem dos 145,8 milhões de euros (69% do total), mais 113,9 milhões de euros do que em 2016.

3.1.4. Utilização das fontes de financiamento

Perspetiva agregada

34 A análise da receita e da despesa agregadas das entidades públicas reclassificadas conduz às seguintes observações quanto aos recursos financeiros utilizados para a cobertura da atividade desenvolvida no ano:

- a) Os *passivos financeiros* (260,4 milhões de euros) e as *transferências correntes e de capital* recebidas (250,6 milhões de euros) cobrem 93% da despesa total (544,5 milhões de euros), o que traduz o elevado grau de dependência das entidades públicas reclassificadas relativamente ao crédito bancário e às transferências recebidas, em especial da Administração Regional direta (240 milhões de euros). Essa dependência tem vindo a agravar-se, porquanto, em 2016, aquelas fontes de financiamento cobriam 86% da despesa total.
- b) As receitas próprias, sem os passivos financeiros²⁰, totalizam 39 milhões de euros, e cobrem, apenas, 7% da despesa total, sendo insuficientes para assegurar sequer as despesas com o pessoal. Em 2016, aquelas receitas somavam 116,7 milhões de euros, permitindo cobrir 24% da despesa total.

²⁰ Consideraram-se receitas próprias, sem passivos financeiros, as resultantes da atividade da entidade e da administração e alienação do seu património, assim como quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, deduzidas das receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos.

Quadro 3 – Fontes de financiamento em termos agregados
– Indicadores de 2016 e 2017

Indicadores	2016	2017
Transferências totais / Despesa total	49%	46%
Transferências da Administração Regional direta / Despesa total	45%	44%
Receitas próprias / Despesa total	60%	55%
Passivos financeiros / Despesa total	37%	48%
Receitas próprias sem passivos financeiros / Despesa total	23%	7%
Receitas próprias sem passivos financeiros / Despesas com o pessoal	100%	35%

Fonte: Conta de 2016 e de 2017, volume 2, Mapas *Resumo das receitas e despesas das entidades públicas reclassificadas*.

35 Comparativamente a 2016, o grau de autonomia das entidades públicas reclassificadas deteriorou-se. As receitas próprias decresceram 6,2 milhões de euros, traduzindo uma diminuição na taxa de cobertura da despesa total e das *despesas com o pessoal*. Por seu turno, os *passivos financeiros* aumentaram 71,7 milhões de euros, verificando-se um decréscimo das *transferências* na ordem dos 2,7 milhões de euros.

Perspetiva individual

36 A análise das fontes de financiamento de cada uma das entidades públicas reclassificadas, alargada a 2016, permite observar que a maioria apresenta um elevado grau de dependência do financiamento proveniente de transferências da Administração Regional direta e de passivos financeiros, assim como o seu agravamento, generalizado, face a 2016.

Quadro 4 – Indicadores individuais sobre as fontes de financiamento – 2016 e 2017

Entidades públicas reclassificadas	Passivos financeiros / Despesa total		Transferências da Administração Regional direta / Despesa total		Transferências totais e passivos financeiros / Despesa total		Receitas próprias sem passivos financeiros / Despesa total		Receitas próprias sem passivos financeiros / Despesas com o pessoal	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
ATA	0%	5%	20%	30%	96%	99%	2%	2%	23%	24%
Atlânticoline, S.A.	26%	20%	2%	1%	29%	27%	62%	74%	100%	100%
Azorina, S.A.	15%	21%	55%	51%	72%	73%	18%	27%	35%	52%
HDESPDL, E.P.E.R.	0%	18%	52%	80%	52%	97%	49%	3%	100%	8%
HH, E.P.E.R.	37%	22%	60%	76%	98%	98%	2%	3%	5%	6%
HSEIT, E.P.E.R.	17%	18%	69%	78%	106%	97%	6%	6%	13%	13%
Ilhas de Valor, S.A.	9%	0%	100%	82%	113%	82%	31%	20%	100%	100%
IROA, S.A.	0%	45%	41%	36%	51%	100%	49%	0%	100%	2%
PJCSC	0%	0%	0%	0%	5%	71%	100%	37%	-	-
Saudaçor, S.A.	85%	81%	32%	16%	117%	97%	6%	3%	100%	100%
SDEA, E.P.E.R.	0%	49%	100%	54%	100%	102%	0%	1%	0%	3%
SPRHI, S.A.	92%	71%	15%	24%	107%	95%	2%	5%	100%	100%
Teatro Micaelense, S.A.	23%	39%	41%	52%	68%	95%	37%	14%	87%	53%

Fonte: Conta de 2016 e de 2017, volume 2, Mapas *Resumo das receitas e despesas das entidades públicas reclassificadas*.

37 Em 2017, as receitas provenientes de transferências e de passivos financeiros representaram 70%, ou mais, da despesa total em todas as entidades, com exceção da Atlânticoline, S.A., cujas receitas próprias, excluindo os passivos financeiros, cobriram mais do que 70% da despesa total.

38 Relativamente à SDEA, E.P.E.R., as suas receitas próprias provêm integralmente do valor em *saldo do ano anterior* (34 637 euros), e a soma das transferências da Administração

Regional direta e dos passivos financeiros (4 960 280 euros) excederam a sua despesa total (4 840 319 euros) em 119 961 euros. A situação descrita evidencia que as transferências da Administração Regional direta foram excessivas, ou, então, que o recurso ao crédito bancário foi demasiado, sobrecarregando a despesa com os juros e outros encargos.

39 Situação semelhante já tinha ocorrido, em 2016, no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., na Ilhas de Valor, S.A., na Saudaçor, S.A., e na SPRHI, S.A.

40 Quatro entidades apresentam receitas próprias, sem passivos financeiros, suficientes para cobrir as *despesas com o pessoal*, nomeadamente a Atlânticoline, S.A., a Ilhas de Valor, S.A., a Saudaçor, S.A., e a SPRHI, S.A.²¹.

3.2. Cativação de verbas e encargos assumidos e não pagos

41 No âmbito da disciplina orçamental, o Decreto Legislativo Regional que aprovou o Orçamento estabeleceu a cativação de 6% do total das verbas orçamentadas em *aquisição de bens e serviços*²².

42 Em termos agregados, a dotação revista para *aquisição de bens e serviços* era de 129,9 milhões de euros²³, verificando-se que a sua utilização não respeitou o disposto na mencionada norma, apresentando uma execução orçamental de 127,6 milhões de euros, mais 5,5 milhões de euros do que o permitido.

43 Em termos individuais, a execução orçamental daquele agrupamento económico excedeu a dotação orçamental revista, deduzida do cativo, em 10 entidades públicas reclassificadas.

44 Apenas a Saudaçor, S.A., a Ilhas de Valor, S.A., e a Azorina, S.A., cumpriram o estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril](#).

45 Sob o título *Encargos assumidos e não pagos*, a Conta quantifica as dívidas a fornecedores dos serviços e fundos autónomos e da Administração Regional direta²⁴, mas omite a informação relativa às entidades públicas reclassificadas.

46 Acresce que aquela informação é de reporte obrigatório à Direção Geral do Orçamento, mensalmente²⁵.

²¹ Na PJCS não estão registadas *despesas com o pessoal*.

²² *Cfr.* n.º 1 do artigo 3.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril](#). A descativação só pode operar-se por razões excecionais, mediante autorização do Vice-Presidente do Governo Regional (n.º 2 do citado artigo 3.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A](#)).

²³ As alterações orçamentais realizadas em *aquisição de bens e serviços*, em termos agregados, reduziram a dotação orçamental inicial em 6%, passando de 138,2 milhões de euros para 129,9 milhões de euros.

²⁴ *Cfr.* relatório da Conta, p. 56 (volume 1).

²⁵ Artigo 95.º, n.º 1, alínea a), do [Decreto Lei n.º 25/2017, de 3 de março](#), diploma que põe em execução o Orçamento do Estado para 2017.

47 Tendo por base a informação apresentada nos relatórios e contas das entidades públicas reclassificadas, a dívida a fornecedores, reportada a 31-12-2017, ascendia a 125,3 milhões de euros, conforme se expõe:

Quadro 5 – Dívida a fornecedores das entidades públicas reclassificadas, em 31-12-2017

(em Euro)

Entidades públicas reclassificadas	Dívida a fornecedores
Saudaçor, S.A.	263 218
HDESPDL, E.P.E.R.	71 568 401
HSEIT, E.P.E.R.	33 082 327
HH, E.P.E.R.	10 486 210
Atlânticoline, SA	1 980 947
Ilhas de Valor, SA	117 416
SPRHI, S.A.	195 834
Teatro Micaelense, SA	16 463
IROA, S.A.	36 003
SDEA, E.P.E.R.	110 857
ATA	6 902 045
Azorina, S.A.	532 686
Total	125 292 408

Fonte: Relatórios e Contas das entidades públicas reclassificadas.

48 Em termos agregados, o valor da dívida a fornecedores representa 27% do total da receita e da despesa orçamentada para 2018²⁶.

3.3. Operações extraorçamentais

49 No que concerne às operações extraorçamentais, os movimentos de fundos realizados foram evidenciados na Conta²⁷, por entidade e por códigos de classificação económica, em conformidade com o estabelecido no [Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro](#), tendo sido acolhida a recomendação formulada pelo Tribunal de Contas sobre o assunto no [Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016](#)²⁸.

50 Em termos agregados, os valores apresentados na Conta, por rubrica de classificação económica, são os seguintes:

²⁶ Cfr. Mapa V – *Receitas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica* e Mapa VII – *Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica*, do Orçamento da Região para 2018, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro](#). Em termos individuais, destaca-se o peso da dívida a fornecedores no total da receita e da despesa de 2018 no Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. (55%), na ATA (51%), no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (41%), e no Hospital da Horta, E.P.E.R. (31%).

²⁷ Cfr. volume 1, relatório da Conta, Mapa *Operações Extraorçamentais – Movimento das Receitas e Despesas das EPR* (entidades públicas reclassificadas).

²⁸ Cfr. 13.^a recomendação, reiterada desde 2015 (parte II, ponto II).

Quadro 6 – Movimentos agregados realizados em operações extraorçamentais, por rubrica de classificação económica

(em Euro)

Código de classificação económica	Designação	Saldo do ano anterior (1)	Descontos e retenções (2)	Entrega de descontos e retenções (3)	Saldo para o ano seguinte (4)=(1)+(2)-(3)
17 01 04	IRS	1 454 643	17 917 483	16 693 144	2 678 982
17 01 04	Rendimentos profissionais	828	9 345	8 730	1 442
17 01 13	Caixa Geral de Aposentações	428 244	5 521 397	3 808 715	2 140 926
17 02 05	ADSE	101 520	1 376 908	638 884	839 544
17 02 18	Outras tributações	71	1 134	992	213
17 02 19	Juros Saudaçon	0	6 919 794	6 919 794	0
17 02 20	Contribuições para a Segurança Social	339 835	5 027 493	4 897 750	469 578
17 02 21	Penhoras sobre vencimentos	292	3 886	3 886	292
17 02 88	Hospitais, Unidades de Saúde de Ilha e Centro de Oncologia dos Açores	0	264 600 000	264 600 000	0
17 02 89	Haçon – Parceria Público Privada – Hospital da Ilha Terceira.	0	10 345 198	10 345 198	0
17 02 90	Outras	0	257 734	257 734	0
17 02 97	Sindicatos	70	497	460	107
	Total	2 325 503	311 980 868	308 175 288	6 131 084

Fonte: volume 1, relatório da Conta, Mapa Operações extraorçamentais – Movimento das Receitas e Despesas das EPR (entidades públicas reclassificadas).

51 Tendo em consideração as rubricas movimentadas, alguns dos valores registados suscitam as seguintes observações:

- A existência de valores significativos em *saldo do ano anterior* e em *saldo para o ano seguinte*, nas rubricas de classificação económica *IRS*, *Caixa Geral de Aposentações*, *ADSE* e *Contribuições para a Segurança Social*²⁹.
- O Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., apresenta, em *Contribuições para a Segurança Social*, um *saldo para o ano seguinte* negativo, de 62 814 euros.
- A Saudaçon, S.A., apresenta, em *Contribuições para a Segurança Social*, um *saldo para o ano seguinte* negativo, de 21 562 euros.
- A SPRHI, S.A., apresenta, em *Caixa Geral de Aposentações*, um *saldo do ano anterior* negativo, de 170 euros, e um *saldo para o ano seguinte* negativo, de 63 euros;
- A Atlânticoline, S.A., apresenta, na rubrica *ADSE*, um *saldo do ano anterior* e um *saldo para o ano seguinte* negativos, de 31 euros e de 32 euros, respetivamente.

52 É de salientar que os movimentos ocorridos na rubrica *Hospitais, Unidades de Saúde de Ilha e Centro de Oncologia dos Açores* foram integralmente realizados pela Saudaçon, S.A., e correspondem às transferências recebidas da Administração Regional direta e transferidas para as entidades do Serviço Regional de Saúde.

²⁹ Em termos individuais, *cf.* Apêndice II.

3.4. Desempenho orçamental

Perspetiva agregada

53 Tendo por base os valores agregados registados na Conta, que, em síntese, encontram-se evidenciados no Quadro 1, *supra*, e salvaguardando os eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários caso não existissem as limitações e as reservas que se expressaram³⁰, procedeu-se ao apuramento dos seguintes saldos orçamentais das entidades públicas reclassificadas:

Quadro 7 – Saldos orçamentais agregados

(em Euro)

Saldos orçamentais	Dotação inicial	Dotação revista	Execução
Corrente	-24 170 110	-45 036 726	-39 355 186
Capital	24 170 110	45 036 726	44 924 057
Global ou efetivo na ótica do n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA	50 226 039	-22 936 541	-15 141 713
Corrente primário	8 433 687	-8 098 205	-3 031 037
Primário	82 829 836	14 001 980	21 182 437

Fonte: Relatório da Conta (volume 1), Mapa Alterações orçamentais em 2017 por Classificação Económica – Entidades Públicas Reclassificadas, p. 14, e volume 2, Mapas Resumo das receitas e despesas de 2017.

54 A nível previsional, tendo por base a dotação inicial, o *saldo global ou efetivo* foi positivo em 50,2 milhões de euros.

55 Esta posição alterou-se na dotação revista e na fase de execução, verificando-se, em ambas as situações, que a receita efetiva é inferior à despesa efetiva, conduzindo um *saldo global ou efetivo* negativo.

56 O *saldo corrente* manteve-se negativo, quer em termos previsionais, quer de execução. Já o *saldo corrente primário*, tendo por base a dotação inicial, foi positivo, porém, quer ao nível da dotação revista quer da execução, a posição alterou-se, o que traduz uma insuficiência de receitas correntes para cobrir a totalidade das despesas correntes.

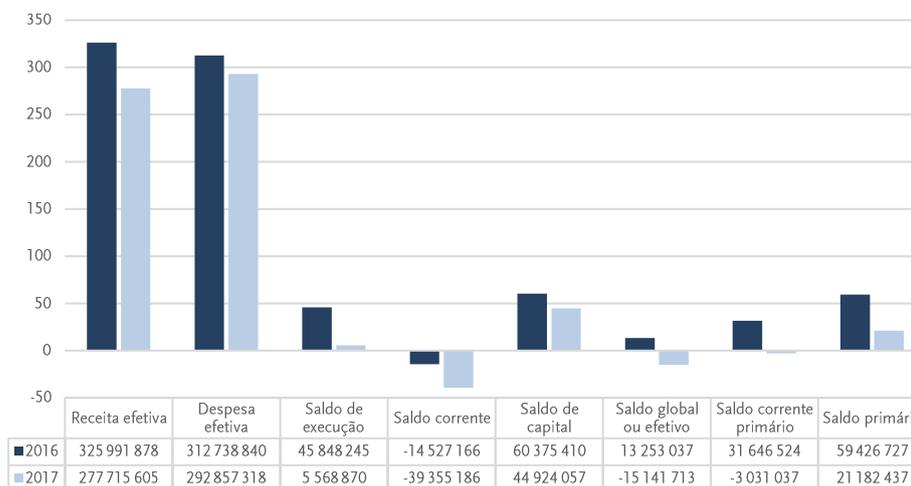
57 Em contrapartida, o *saldo de capital* foi sempre positivo, atingindo valores significativos, assim como o *saldo primário*, o que revela que a cobertura das despesas correntes, foi efetuada com receitas de capital, e que a receita efetiva foi suficiente para cobrir a despesa efetiva, excluindo os *juros e outros encargos*.

58 A nível da execução, e comparativamente a 2016, a receita efetiva registou uma diminuição de cerca de 48,3 milhões de euros (-15%) e a despesa efetiva, de 19,9 milhões de euros (-6%), verificando-se o agravamento, generalizado, nos saldos orçamentais, com especial evidência para o *saldo global ou efetivo*, com uma variação de menos 28,4 milhões de euros (-214%), e para o *saldo corrente primário*, com uma diminuição de 34,7 milhões de euros (-110%).

³⁰ Cfr. pontos 1.3. e 2.2., *supra*.

Gráfico 1 – Receita efetiva, despesa efetiva e saldos orçamentais agregados – 2016 e 2017

(em Euro)



Fonte: Conta de 2016 e de 2017, volume 2, Mapas *Resumo das receitas e despesas Entidades Públicas Reclassificadas*.

- 59 O agravamento registado no *saldo global ou efetivo* deu-se por via de uma diminuição na receita efetiva (48,3 milhões de euros), destacando-se as componentes *venda de bens e serviços correntes*, com uma redução de 39,7 milhões de euros (-61%) e *outras receitas de capital*, que passou para zero em 2017 (-4,8 milhões de euros).
- 60 Este agravamento decorreu, essencialmente, do decréscimo da *venda de bens e serviços correntes* registado no Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., (menos 44,9 milhões de euros).
- 61 No que toca à despesa efetiva, que registou uma descida de 19,9 milhões de euros, destacam-se as componentes *aquisição de bens e serviços* (menos 11 milhões de euros – 8%) e *juros e outros encargos* (menos 9,8 milhões de euros – 21%).
- 62 O *saldo primário*, apesar de positivo, não foi suficiente para assegurar os pagamentos dos juros e outros encargos decorrentes da dívida, conforme se evidencia:

Quadro 8 – Saldo primário das entidades públicas reclassificadas – 2016 e 2017

(em Euro)

	2016	2017
Juros e outros encargos	46 173 690	36 324 150
Saldo primário	59 426 727	21 182 437

Fonte: Conta de 2016 e de 2017, volume 2, Mapas *Resumo das receitas e despesas Entidades Públicas Reclassificadas*.

Perspetiva individual

- 63 A maioria das entidades públicas reclassificadas apresentam uma estrutura orçamental desequilibrada, traduzida num *saldo corrente* negativo e num *saldo de capital* positivo, o que evidencia que as despesas correntes estão a ser financiadas por receitas de capital.
- 64 Excecionam-se a Atlânticoline, S.A., e o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., que apresentam um *saldo corrente* positivo.
- 65 De igual modo, a maioria das entidades apresentam um *défi ce global ou efetivo*, tendo a receita efetiva ficado aquém da despesa efetiva³¹. Excetuam-se as seguintes entidades, com um *saldo global ou efetivo* positivo:
- Atlânticoline, S.A. (2,6 milhões de euros);
 - Ilhas de Valor, S.A. (0,6 milhões de euros);
 - IROA, S.A. (1,3 milhões de euros);
 - SDEA, E.P.E.R. (20 mil euros)
 - Teatro Micaelense, S.A. (0,2 milhões de euros).
- 66 Comparativamente a 2016, a maioria das entidades públicas reclassificadas apresenta um agravamento no seu desempenho orçamental, destacando-se as seguintes entidades pela variação significativa registada no *saldo global ou efetivo*:
- Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. (menos 18,7 milhões de euros);
 - Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (menos 7,6 milhões de euros);
 - Ilhas de Valor, S.A. (menos 2,2 milhões de euros);
 - Soudaço r, S.A. (menos 3,7 milhões de euros);
 - SPRHI, S.A. (menos 4,5 milhões de euros).
- 67 Em sentido inverso, destaca-se a variação positiva registada no *saldo global ou efetivo* das seguintes entidades públicas reclassificadas:
- Atlânticoline, S.A. (6,5 milhões de euros);
 - Hospital da Horta, E.P.E.R. (3,6 milhões de euros, mantendo, no entanto, um *défi ce global ou efetivo*).

³¹ Cfr. Apêndice III.

- 68 Por último, da análise efetuada ao *saldo orçamental*, constituído pela diferença entre as receitas e as despesas³², todas as entidades apresentam valores de *saldo orçamental* positivos, alguns dos quais materialmente relevantes.
- 69 Os resultados alcançados com a análise efetuada conduzem, de forma geral, à conclusão de que os sistemas de controlo sobre a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas deverão ser revistos e aperfeiçoados, a fim de garantir a fiabilidade e consistência dos valores de execução orçamental divulgados e boas práticas de gestão orçamental.
- 70 Em matéria de controlo, é de salientar o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da [Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores](#), que determina a existência de vários níveis, que vão desde o autocontrolo pelos organismos competentes dos serviços, ao controlo por entidades hierarquicamente superiores ou de tutela, passando pelo controlo exercido pelos órgãos gerais de inspeção e controlo administrativo, e culminando no controlo exercido pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 71 A esta Direção Regional compete a realização de um controlo transversal, que o deve exercer no decurso do ano, tendo em conta as informações obrigatórias, reportadas periodicamente pelas entidades públicas reclassificadas³³.

³² *Cfr.* Apêndice IV.

³³ Em 2017 vigorou o artigo 19.º do [Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho](#), quanto ao reporte obrigatório de informação à Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

4. Conclusões

- Exame da fiabilidade (ponto 2)
 - As entidades públicas reclassificadas, que integram o sector público administrativo regional, sendo equiparadas a serviços e fundos autónomos, não adotaram de forma complementar, um sistema de contabilidade orçamental, contrariamente ao estabelecido legalmente.
 - Não foi possível confirmar os valores apresentados na Conta, relativos à execução orçamental das entidades públicas reclassificadas. Por outro lado, os valores em *saldo do ano anterior* suscitam reservas quanto à sua correção, pelo que, nas análises efetuadas com base nos valores evidenciados na Conta, deverão salvaguardar-se eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários.
- Análise da execução orçamental (ponto 3)
 - A receita efetiva (277,7 milhões de euros), com uma taxa de execução de 100%, é constituída, em 90%, por *transferências correntes* (77%) e por *transferências de capital* (13%). As transferências, que atingiram 250,6 milhões de euros, têm como principal origem a Administração Regional direta (96%) e a União Europeia (3%).
 - A despesa efetiva (292,8 milhões de euros), com uma taxa de execução de 97%, é constituída, em 94%, por despesas com *aquisição de bens e serviços* (44%), *despesas com o pessoal* (38%) e *juros e outros encargos* (12%).
 - A despesa efetiva não se encontra discriminada por funcionamento e por investimento. A Conta e o Relatório anual de execução e avaliação material e financeira do Plano Regional não fazem qualquer referência aos investimentos públicos realizados pelas entidades públicas reclassificadas.
 - A receita e a despesa não efetiva integram os ativos financeiros e os passivos financeiros, apresentando uma execução de 272,3 milhões de euros e de 251,6 milhões de euros, respetivamente.
 - Os ativos financeiros apresentam, na receita, uma execução de 662 mil euros, operação realizada pela Ilhas de Valor, S.A., e, na despesa, uma execução de 40 milhões de euros, em resultado de operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (38,6 milhões de euros) e pela Atlânticoline, S.A. (1,4 milhões de euros).
 - Os passivos financeiros que integram a receita, constituídos pelos empréstimos contraídos, tiveram uma execução de 260,4 milhões de euros, valor que evidencia um crescimento de 71,7 milhões de euros, face a 2016, e que resulta, fundamentalmente, de operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (179,9 milhões de euros – 69%), pelos três Hospitais da Região (40,9 milhões de euros – 16%) e pela SPRHI, S.A. (26,3 milhões de euros – 10%).
 - A nível da despesa, a execução dos passivos financeiros foi de 211,6 milhões de euros, mais 65,1 milhões de euros do que em 2016, destacando-se as operações realizadas pela Saudaçor, S.A. (145,8 milhões de euros – 69%), mais 113,9 milhões de euros, face a 2016.
 - As entidades públicas reclassificadas evidenciam um elevado grau de dependência dos empréstimos de médio e longo prazo (260,4 milhões de euros) e das transferências recebidas (250,6 milhões de euros), em especial as provenientes da Administração Regional direta (240 milhões de euros), que, em termos agregados, cobrem 93% da despesa total (544,5 milhões de euros). Em 2016, aquelas fontes de financiamento cobriam 86% da despesa total.

- As receitas próprias, sem passivos financeiros (39 milhões de euros), cobrem, apenas, 7% da despesa total, apresentando uma grande descida, face a 2016 (116,7 milhões de euros), exercício em que cobriam 24% da despesa total.
- Ao nível individual, apenas a Atlânticoline, S.A., apresenta receitas próprias, sem passivos financeiros, que lhe permitem cobrir mais de 70% das suas despesas totais.
- Na SDEA, E.P.E.R., as receitas provenientes das transferências da Administração Regional direta e dos passivos financeiros excedem a despesa total, donde se conclui que, ou as transferências da Administração Regional direta foram excessivas, ou o recurso a crédito bancário foi demasiado, elevando a despesa com juros e outros encargos.
- Em termos agregados, não foi respeitado o cativeiro de 6% fixado legalmente para as dotações destinadas à *aquisição de bens e serviços*, e individualmente, a maioria das entidades públicas reclassificadas também não o respeitaram.
- A Conta não evidencia os *encargos assumidos e não pagos*, relativamente às entidades públicas reclassificadas. Todavia, com base na informação apresentada nos Relatórios e Contas das entidades, foi possível quantificar a dívida a fornecedores, reportada a 31-12-2017, em 125,3 milhões de euros, o que representa cerca de 27% do total da receita e da despesa orçamentada para 2018.
- As operações extraorçamentais realizadas pelas entidades públicas reclassificadas suscitam dúvidas, em algumas rubricas de classificação económica, atendendo aos elevados valores existentes em saldo.
- A nível previsional, tendo por base a dotação inicial, o *saldo global ou efetivo* foi positivo em 50,2 milhões de euros. Esta posição alterou-se ao nível da dotação revista e da execução, verificando-se, em ambas as situações, que a receita efetiva é inferior à despesa efetiva, conduzindo um *saldo global ou efetivo* negativo de, respetivamente, 22,9 milhões de euros e de 15,1 milhões de euros.
- Comparativamente a 2016, regista-se um agravamento do *saldo global ou efetivo* em 28,4 milhões de euros (-214%), como consequência da diminuição da receita efetiva em 48,3 milhões de euros (-15%), tendo a despesa efetiva decrescido 19,9 milhões de euros (-6%).
- O saldo primário, apesar de positivo (21,2 milhões de euros), não foi suficiente para assegurar os pagamentos com juros e outros encargos decorrentes da dívida (36,3 milhões de euros), situação que, face a 2016, agravou-se significativamente.
- Em termos individuais, a maioria das entidades públicas reclassificadas apresenta um *saldo global ou efetivo* negativo, com exceção da Atlânticoline, S.A., Ilhas de Valor, S.A., IROA, S.A., SDEA, E.P.E.R., e Teatro Micaelense, S.A.
- Comparativamente a 2016, a maioria das entidades apresenta um agravamento no *saldo global ou efetivo*, com especial evidência para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., Ilhas de Valor, S.A., Saudaço, S.A., e SPRHI, S.A..
- Os resultados alcançados com a análise efetuada, conduzem, de forma geral, à conclusão de que os sistemas de controlo sobre a execução orçamental das entidades públicas reclassificadas deverão ser revistos e aperfeiçoados, a fim de garantir a fiabilidade e consistência dos valores em saldo divulgados e boas práticas de gestão orçamental.

5. Acompanhamento de recomendações

4. ^a	Identificar e quantificar, por estrutura programática, o investimento público previsto e executado pelas entidades incluídas na componente <i>Outros Fundos</i> .	Não Acolhida	<i>Ponto 3.1.2,</i> § 21
11. ^a	Incluir na Conta, os saldos orçamentais, desagregados por operações orçamentais e extraorçamentais, das entidades públicas reclassificadas.	Acolhida	<i>Ponto 2.1.,</i> § 14
13. ^a	Incluir na Conta, os movimentos de operações extraorçamentais, discriminadas por código de contas, da Administração Regional indireta.	Acolhida	<i>Ponto 3.3.,</i> § 49

6. Contraditório

72

Para efeitos do contraditório institucional, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o anteprojeto da ação preparatória foi remetido, na íntegra, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, e, na parte que lhes dizia diretamente respeito, às restantes entidades a seguir indicadas:

Entidade	Ofício de envio	Data Limite de resposta	Resposta
Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	1811 ST - 14-11-2018	28-11-2018	Sai-VPGR/2018/303 26-11-2018
Direção Regional do Orçamento e Tesouro	1812 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Saudaçor, S.A.	1816 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.	1817 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Hospital da Horta, E.P.E.R.	1818 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Atlânticoline, S.A.	1819 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Azorina, S.A.	1820-ST - 14-11-2018	28-11-2018	Sai-AZOR/2018/847 29-11-2018
Associação Turismo dos Açores	1821 ST - 14-11-2018	28-11-2018	E-mail 28-11-2018
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.	1822 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Ilhas de Valor, S.A.	1823 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, L. ^{da}	1824 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
SPRHI, S.A.	1825 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-
SDEA, E.P.E.R.	1826-ST - 14-11-2018	28-11-2018	Sai-SDEA/2018/899 28-11-2018
Teatro Micaelense, S.A.	1827 ST - 14-11-2018	28-11-2018	E-mail 23-11-2018
IROA, S.A.	1828 ST - 14-11-2018	28-11-2018	-

73

As alegações apresentadas foram tidas em conta na elaboração do presente relatório, bem como no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017, encontrando-se integralmente transcritas em Anexo, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC. As alterações efetuadas na sequência das respostas dadas em contraditório encontram-se realçadas a cinzento.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em

O Juiz Conselheiro,

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
Coordenação e execução	Maria da Conceição Serpa	Chefe de equipa de projeto e auditoria
	Luisa Arruda Andrade	Técnico Verificador Assessor Superior
Execução	Sónia Joaquim	Técnico Verificador Superior de 1.ª Classe
	Pedro Ferreira da Silva	Técnico superior

Anexos

Respostas apresentadas em contraditório

Anexo I – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Enviado para o email
sra@tcontas.pt

Exmº Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 PONTA DELGADA

S/ Ref.	S/ Comunicação	N/ Ref.	Nº Processo	Data
1811-ST	14-11-2018	Sai-VPG/2018/303	56-56/01	26-11-2018

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2017 (AÇÃO N.º 18-304PCR4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS)

Na sequência do vosso ofício sobre o mencionado em assunto, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de remeter a V. Exa. as respostas e esclarecimentos julgados convenientes, designadamente tendo em conta os pontos referenciados naquele anteprojeto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017:

Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas

4. Conclusões

Fiabilidade da informação financeira

Relativamente aos dados sobre a execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), consideramos que a informação financeira constante da Conta de 2017 melhorou consideravelmente relativamente ao ano anterior, tal como reconhecido pela SRATC, tendo sido necessário para o efeito proceder-se a correções de saldos transitados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Assim, estes ajustamentos aos saldos iniciais de 2017, necessários para assegurar a consistência da informação financeira de 2017, nomeadamente, aos seus saldos finais, em nosso entender, não revela falta de fiabilidade, antes pelo contrário, contribui para a mesma.

Como já é do conhecimento da SRATC, a introdução do SNC_AP vai contribuir para que as EPR disponibilizem mais e melhor informação financeira e orçamental, estando a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) totalmente empenhada em aperfeiçoar a informação a inserir nas próximas Contas, salvaguardando, que se trata de um processo evolutivo e gradual.

Com os melhores cumprimentos *o chefe do gabinete*

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

Anexo II – Azorina, S.A.



Exmos.
Senhores Tribunal de Contas, Secção
Regional dos Açores
Rua Ernesto do Canto, nº34

9504-526 Ponta Delgada

Sua Referência
1820-ST, de 14-11-2018

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-AZOR/2018/847

Data
29 de
novembro
de 2018

ASSUNTO: Ação Preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017

(Ação n.º 18-304PCR4 – Execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas)

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro,

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vimos por este meio informar que, no que respeita à informação mencionada no ponto 2.2 alínea d), a divergência apurada entre o saldo final e inicial dos mapas resumo de receitas e despesas de 2016 e 2017 resulta de um ajustamento efetuado no sentido de dar coerência aos saldos de disponibilidades evidenciados no relatório e contas 2017.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração



(Maria Conceição Rodrigues)

Anexo III – Associação Turismo dos Açores

Enviada: 28 de novembro de 2018 17:33

Para: NGP (S.R.A.)

Cc: 'Direção ATA'; franciscoelho@visitazores.com; 'Luis Rego'; joaogoncalves@visitazores.com

Assunto: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAA de 2017

Exmo. Senhor
Subdirector-Geral do Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Dr. Fernando Quental Flor de Lima

Na sequência da recepção do V/ofício com a referência 1821-ST, de 14-11-2018, vimos exercer o nosso direito de pronúncia, não tendo nada a observar.

Com os melhores cumprimentos,

Marco Sousa
Coordenador do Departamento Financeiro
Financial Department Manager

Turismo dos Açores | Azores Promotion Board
Av. Infante D. Henrique, n.º 33 - 1.º Drt
9500-150 Ponta Delgada | São Miguel
T. +351 296 288 083 F.+351 296 288 447
M. +351 910 021 379



   **AZORES**
CERTIFIED
BY NATURE
VITAZORES.COM

AZORES PHOTOS *Share your photos*

#visitazores      

Esta mensagem e ficheiros anexos incluem matéria privada, confidencial e legalmente protegida, exclusivamente destinada a quem nela conste como destinatário. Se recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e os ficheiros sem os utilizar, divulgar ou reproduzir.

This message and attached files contain private, confidential and legally privileged information, exclusively intended for the named addressees. If you have received this message in error, please contact the sender immediately and delete the message and files without utilization, circulation or reproduction.



Anexo IV – SDEA, E.P.E.R.



Exmos. Senhores

Email: sra@tcontas.pt

V/ REF. YOUR REF.:	1826-ST	N/ REF. OUR REF.:	SAI-SDEA/2018/899
V/ COMUNICAÇÃO YOUR COMMUNICATION:	14-11-2018	DATA DATE:	28-11-2018

ASSUNTO SUBJECT: **AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2017 (AÇÃO 18-304PCR4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS)**

Na sequência do v/ ofício 1826-ST de 14 de novembro passado, vimos por esta via comunicar que nada temos a opor sobre o teor do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Vítor Fraga

SDEA - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DOS AÇORES, EPER

RUA DE SÃO JOÃO, N.º 47/49
9504-533 PONTA DELGADA - SÃO MIGUEL
AÇORES - PORTUGAL
☎ +351 296 309 100

NIPC: 510 582 478

RUA DIREITA, N.º 52 - 2.º
9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO - TERCEIRA
AÇORES - PORTUGAL
☎ +351 295 217 664

✉ sdea@investinazores.com
🌐 www.investinazores.com



Anexo V – Teatro Micaelense, S.A.

De: Alexandre Pascoal [<mailto:apascoal@teatromicaelense.pt>]

Enviada: 23 de novembro de 2018 12:09

Para: NGP (S.R.A.)

Assunto: RE: Of_1827_envio anteprojeto_Ação 18-304PCR4_Execução orçam. entidades públicas reclassificadas_T Micaelense

Importância: Alta

Exmo. Sr. Subdiretor-Geral
Fernando Manuel Flor de Lima

Relativamente ao ofício recebido sobre a Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017 (Ação n.º 18-304PCR4 – Execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas), vimos por este meio prestar os seguintes esclarecimentos:

Ponto 3.1.2., § 26

O TM recebeu em 2017 a totalidade da verba prevista no contrato-programa para 2017 e que ascendia a 750.000€.

Ponto 3.1.4., §§ 36 a 40 e Quadro 4

Confirmamos os valores do quadro

Ponto 3.2., §§ 41 a 43, 47 e Quadro 5

Confirmamos os valores do quadro, o TM à data de 31-12-2017 apresentava um valor de dívida a fornecedores de 16.463€

Ponto 3.3. e do Apêndice II;

Confirmamos os valores do quadro do apêndice II

Ponto 3.4., §§ 63, 65 e 68, e dos Apêndices III e IV,

Confirmamos os valores dos quadros do apêndices III e IV

Disponíveis para qualquer questão adicional.

Agradecemos boa receção desta comunicação.

MC,

Alexandre Pascoal
Presidente do Conselho de Administração

T|M [+351] 296 308 340 / 91 926 53 05

Largo de São João, s/n

9500 Ponta Delgada / Açores
www.teatromicaelense.pt

TEATRO MICAELENSE



Apêndices

Apêndice I – Valor do *saldo do ano anterior* – Dotação revista e execução orçamental

(em Euro)

Entidades públicas reclassificadas	Saldo do ano anterior		Diferença (3)=(1)-(2)
	Dotação orçamental revista (1)	Execução orçamental (2)	
Azorina, S.A.	100 000	212 627	-112 627
HDESPDL, E.P.E.R.	737 200	896 014	-158 814
HSEIT, E.P.E.R.	348 524	2 029 158	-1 680 634
PJCSC	5 000	7 077	-2 077
Saudaçor, S.A.	2 000 000	7 489 815	-5 489 815
SDEA, E.P.E.R.	10 000	34 637	-24 637
SPRHI, S.A.	200 000	267 814	-67 814

Fonte: Conta, volume 2, Mapa *Resumo das receitas e despesas de 2017*.

Apêndice II – Operações extraordinárias por tipo de descontos e por entidade

(em Euro)

Entidade	Tipo de desconto	Saldo inicial (1)	Descontos e retenções (2)	Entrega de descontos e retenções (3)	Saldo final (4)=(1)+(2)-(3)
Saudaço, S.A.	IRS	18 247	272 900	257 875	33 272
	Caixa Geral de Aposentações	2 834	35 868	33 819	4 884
	ADSE	902	11 608	11 608	902
	Contribuições para a Segurança Social	8 456	107 915	137 933	-21 562
	Haço PPP HSEIT	0	10 345 198	10 345 198	0
	Hospitais, USI, COA	0	264 600 000	264 600 000	0
	Outras	0	257 734	257 734	0
	Total	30 439	275 631 224	275 644 167	17 496
HDESPDL, E.P.E.R.	IRS	612 073	8 342 419	7 777 016	1 177 476
	Caixa Geral de Aposentações	183 824	2 511 507	997 448	1 697 884
	ADSE	49 045	689 987	0	739 032
	Contribuições para a Segurança Social	160 566	2 326 934	2 150 999	336 501
	Juros Saudaço	0	3 969 261	3 969 261	0
Total	1 005 508	17 840 108	14 894 724	3 950 892	
HSEIT, E.P.E.R.	IRS	540 923	5 493 052	5 129 742	904 233
	Caixa Geral de Aposentações	173 486	1 990 402	1 859 261	304 627
	ADSE	33 372	434 975	404 951	63 396
	Contribuições para a Segurança Social	62 495	1 114 931	1 240 240	-62 814
	Juros Saudaço	0	2 036 427	2 036 427	0
Total	810 276	11 069 787	10 670 621	1 209 442	
HH, E.P.E.R.	IRS	206 277	2 706 474	2 505 301	407 450
	Caixa Geral de Aposentações	63 907	895 403	834 486	124 824
	ADSE	15 586	209 808	195 776	29 618
	Contribuições para a Segurança Social	48 042	639 146	591 600	95 588
	Juros Saudaço	0	914 105	914 105	0
Total	333 812	5 364 937	5 041 269	657 480	
Atlânticoline, S.A.	IRS	18 665	295 422	276 328	37 760
	Caixa Geral de Aposentações	825	12 662	11 845	1 641
	Contribuições para a Segurança Social	14 244	229 084	214 290	29 038
	ADSE	-31	3 343	3 344	-32
Total	33 703	540 510	505 807	68 406	
Ilhas de Valor, S.A.	IRS	9 420	101 583	92 563	18 440
	Caixa Geral de Aposentações	159	2 232	2 079	312
	ADSE	0	434	434	0
	Contribuições para a Segurança Social	13 064	118 469	107 707	23 826
Total	22 643	222 718	202 783	42 578	
SPRHI, S.A.	IRS	5 828	80 759	75 276	11 311
	Caixa Geral de Aposentações	-170	4 153	4 046	-63
	ADSE	713	5 048	3 916	1 845
	Contribuições para a Segurança Social	5 277	58 844	52 934	11 187
Total	11 648	148 804	136 172	24 280	
Teatro Micaelense, S.A.	IRS	4 472	57 891	54 632	7 731
	Rendimentos Profissionais	828	9 345	8 730	1 442
	Contribuições para a Segurança Social	3 111	42 726	40 055	5 783
	Total	8 411	109 962	103 417	14 956
IROA, S.A.	IRS	5 635	76 781	71 040	11 376
	Caixa Geral de Aposentações	0	21 908	21 908	0
	ADSE	992	7 522	6 934	1 580
	Contribuições para a Segurança Social	0	29 743	29 743	0
	Penhoras s/ vencimentos	292	3 886	3 886	292
	Sindicatos	71	497	460	107
Total	6 990	140 337	133 972	13 355	
SDEA, E.P.E.R.	IRS	11 934	175 632	161 702	25 864
	Caixa Geral de Aposentações	2 230	31 572	29 244	4 559
	ADSE	769	10 846	10 040	1 576
	Contribuições para a Segurança Social	4 684	69 105	63 707	10 083
Total	19 617	287 156	264 692	42 081	
ATA	IRS	7 362	110 663	102 615	15 410
	Caixa Geral de Aposentações	1 016	13 916	12 943	1 989
	ADSE	-45	2 128	718	1 365
	Outras Tributações	71	1 134	992	213
	Contribuições para a Segurança Social	3 799	53 013	49 067	7 745
Total	12 203	180 854	166 335	26 722	
Azorina, S.A.	IRS	13 806	203 906	189 053	28 659
	Caixa Geral de Aposentações	132	1 772	1 636	269
	ADSE	216	1 210	1 163	263
	Contribuições para a Segurança Social	16 098	237 582	219 476	34 204
Total	30 252	444 471	411 329	63 394	
Total geral	2 325 503	311 980 868	308 175 288	6 131 084	

Fonte: volume 1, do relatório da Conta, Mapa Operações extraordinárias por classificação económica das entidades públicas reclassificadas.

Apêndice III – Saldos das entidades públicas reclassificadas – 2016 e 2017

(em Euro)

Entidades públicas reclassificadas	Saldo corrente		Saldo de capital		Saldo global ou efetivo		Saldo corrente primário		Saldo primário	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
ATA	-7 852 077	-5 961 748	7 608 012	6 016 135	-244 066	-217 100	-7 232 891	-5 177 100	375 120	567 549
Atlânticoline, S.A.	-4 258 814	2 330 998	2 712 205	-2 023 052	-3 964 213	2 557 950	-3 895 092	2 641 575	-3 600 491	2 868 527
Azorina, S.A.	-2 802 517	-2 492 510	2 304 615	2 514 610	-495 221	-176 314	-2 729 074	-2 408 820	-421 778	-92 623
HDESPDL, E.P.E.R.	10 464 094	-9 214 613	-8 388 543	10 032 931	9 261 994	-9 475 198	22 188 333	-9 204 175	20 986 233	-9 464 760
HH, E.P.E.R.	-6 418 931	-2 198 296	6 529 798	2 609 096	-5 853 103	-2 293 075	-6 418 931	-2 192 320	-5 853 103	-2 287 099
HSEIT, E.P.E.R.	2 868 351	-5 154 993	5 671 715	7 116 143	2 963 627	-4 624 897	2 923 397	-5 047 329	3 018 673	-4 517 234
Ilhas de Valor, S.A.	-1 336 558	-2 884 960	4 838 148	3 068 001	2 801 590	640 533	-1 060 031	-2 635 146	3 078 116	890 347
IROA, S.A.	-1 758 476	-1 861 564	1 761 422	1 864 095	3 795 767	1 344 710	-1 290 877	-1 422 737	4 263 366	1 783 537
PJCSC	-166 239	-5 496	221 465	7 077	55 226	-5 496	-156 378	-5 496	65 087	-5 496
Saudaço, S.A.	4 689 418	-1 340 730	24 314 166	2 682 405	2 166 203	-1 583 537	33 757 842	28 829 710	31 234 628	28 586 904
SDEA, E.P.E.R.	-2 162 491	-2 158 340	2 172 916	2 312 938	6 426	19 961	-2 133 014	-2 130 791	35 902	47 510
SPRHI, S.A.	-4 985 946	-7 565 405	9 695 409	7 705 809	3 015 779	-1 522 771	-1 525 726	-3 458 466	6 475 999	2 584 168
Teatro Micaelense, S.A.	-806 922	-847 527	874 320	1 017 870	-256 915	193 522	-780 977	-819 942	-230 970	221 107

Fonte: Conta, volume 2, Mapas Resumo das receitas e despesas das entidades públicas reclassificadas.

Apêndice IV – Saldo orçamental das entidades públicas reclassificadas

(em Euros)

Entidades públicas reclassificadas	Saldo do ano anterior (1)	Receita cobrada (2)	Total da receita (3)=(1)+(2)	Despesa (4)	Saldo orçamental (5)=(3)-(4)
ATA	58 199	9 345 406	9 403 605	9 349 218	54 386
Atlânticoline, S.A.	20 392	22 677 498	22 697 889	22 389 944	307 946
Azorina, S.A.	212 627	4 526 890	4 739 517	4 717 418	22 099
HDESPDL, E.P.E.R.	896 014	118 787 207	119 683 221	118 864 904	818 317
HH, E.P.E.R.	50 837	32 542 935	32 593 772	32 182 972	410 799
HSEIT, E.P.E.R.	2 029 158	72 244 538	74 273 696	72 312 546	1 961 150
Ilhas de Valor, S.A.	80 654	9 772 064	9 852 718	9 669 677	183 041
IROA, S.A.	2 945	9 878 098	9 881 043	9 878 513	2 531
PJCSC	7 077	13 500	20 577	18 996	1 581
Saudaço, S.A.	7 489 815	215 329 533	222 819 349	221 477 674	1 341 675
SDEA, E.P.E.R.	34 637	4 960 280	4 994 917	4 840 319	154 598
SPRHI, S.A.	267 814	36 710 549	36 978 364	36 837 960	140 403
Teatro Micaelense, S.A.	56 536	2 028 342	2 084 878	1 914 535	170 343

Fonte: Conta, volume 2, Mapas Resumo das receitas e despesas das entidades públicas reclassificadas.

Apêndice V – Legislação citada

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
LOPTC	<p>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas</p> <p>Lei n.º 98/97, de 26 de agosto</p>	<p>Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro..</p>
LEORAA	<p>Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores</p> <p>Lei n.º 79/98, de 24 de novembro</p>	<p>Leis n.ºs 62/2008, de 31 de outubro, e 115/2015, de 28 de agosto.</p>
ORAA/2017	<p>Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril</p> <p>Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho</p> <p>Execução do Orçamento do Estado para 2017</p> <p>Decreto Lei n.º 25/2017, de 3 de março</p>	<p>Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 abril.</p>
SIRPA	<p>Regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de maio</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de novembro, e artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro.</p>
PRA/2017	<p>Plano Anual Regional para o ano de 2017</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 4/2017/A, de 12 de maio</p>	
OMP	<p>Orientações de Médio Prazo 2017-2020</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 5/2017/A, de 17 de maio</p>	

Apêndice VI – Índice do dossiê corrente

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
I	Plano global	
I.01	122-2018_DAT-EPA_ 18-304PCR4_EPR_Plano	15-05-2018
II	Envio para contraditório	
II.01	Anteprojeto	
II.01.01	Anteprojeto de relatório da ação preparatória	
II.01.02	Extrato Anteprojeto da ação 18-304PCR4-EPR-Associação Turismo dos Açores	
II.01.03	Extrato Anteprojeto da ação 18-304PCR4-EPR-Atlanticoline, S.A.	
II.01.04	Extrato Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR-Azorina, S.A.	
II.01.05	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.	
II.01.06	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Hospital da Horta, E.P.E.R.	
II.01.07	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.	
II.01.08	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Ilhas de Valor, S.A.	
II.01.09	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-IROA, S.A.	
II.01.10	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, L.ª	
II.01.11	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Saudaçor, S.A.	
II.01.12	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-SDEA, E.P.E.R.	
II.01.13	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-SPRH, S.A.	
II.01.14	Extrato Anteprojeto da ação 18304-PCR4-EPR-Teatro Micaelense, S.A.	
II.02	Ofícios	
II.02.01	Ofício 1811-ST-2018 envio do Anteprojeto da ação 18-304PCR4-EPR – Vice-Presidência do Governo Regional	14-11-2018
II.02.02	Ofício 1812-ST-2018 envio do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – Direção Regional do Orçamento e Tesouro	14-11-2018
II.02.03	Ofício 1816-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.	14-11-2018
II.02.04	Ofício 1817-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada	14-11-2018
II.02.05	Ofício 1818-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Hospital da Horta	14-11-2018
II.02.06	Ofício 1819-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR - Atlânticoline, S.A.	14-11-2018
II.02.07	Ofício 1820-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, SA	14-11-2018
II.02.08	Ofício 1821-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18.304PCR4 – EPR – Associação Turismo dos Açores	14-11-2018
II.02.09	Ofício 1822-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira	14-11-2018
II.02.10	Ofício 1823-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Ilhas de Valor, S.A.	14-11-2018
II.02.11	Ofício 1824-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	14-11-2018
II.02.12	Ofício 1825-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.	14-11-2018
II.02.13	Ofício 1826-ST-2018 envio de extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.	14-11-2018
II.02.14	Ofício 1827-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR – Teatro Micaelense	14-11-2018
II.02.15	Ofício 1828-ST-2018 envio do extrato do Anteprojeto da ação 18-304PCR4 – EPR Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.	14-11-2018
II.02.16	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1811-ST-2018	
II.02.17	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1812-ST-2018	
II.02.18	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1816-ST-2018	
II.02.19	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1817-ST-2018	
II.02.20	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1818-ST-2018	
II.02.21	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1819-ST-2018	
II.02.22	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1820-St-2018	
II.02.23	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1821-ST-2018	
II.02.24	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1822-ST-2018	
II.02.25	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1823-ST-2018	
II.02.26	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1824-ST-2018	
II.02.27	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1825-ST-2018	



N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
II.02.28	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1826-ST-2018	
II.02.29	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1827-ST-2018	
II.02.30	Confirmação de entrega e leitura do ofício 1828-ST-2018	
II.03	Respostas	
II.03.01	Entrada 2117-2018 – Resposta da Teatro Micaelense, S.A., ao ofício 1827-ST-2018	23-11-2018
II.03.02	Entrada 2134-2018 – Resposta da Vice-Presidência do Governo Regional ao ofício 1811-ST-2018	26-11-2018
II.03.03	Entrada 2153-2018 - Resposta da SDEA, E.P.E.R., ao ofício 1826-ST-2018	28-11-2018
II.03.04	Entrada 2155-2018 – Resposta da Associação Turismo dos Açores ao ofício 1821-ST-2018	28-11-2018
II.03.05	Entrada 2175-2018 – Resposta da Azorina, S.A., ao ofício 1820-ST-2018	29-11-2018
III	Relatório da ação preparatória	